



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 559/2011
De 07 de junho de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias, projetos/atividades a seguir descritas:

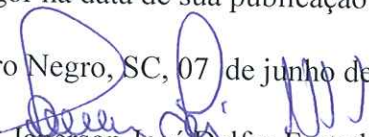
03.01 – Secretaria de Administração e Finanças		
2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração		
(15) - 3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
02.01 – Secretaria de Finanças		
2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
(21) - 3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
04.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
2.058 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas		
(31) - 3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo		
2.022 – Veículos e Equipamentos Escolares		
(114) – 4.4.90.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
06.01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos		
2.045 – Conservação/Melhoria do Sistema Viário		
(73) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas	R\$	10.000,00

Art.2º. Para fazer face a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica anula, parcialmente, igual importância, das dotações orçamentárias das unidades orçamentária/projetos atividades a seguir:

04.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
1.010 – Implementação do Pronaf/Microbacias		
(23) – 4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
2.077 – Convênio com Associações de Agricultores		
(32) – 3.3.50.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
(33) – 4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
06.01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos		
2.043 – Equipamentos, Obras de Arte e Terminais		
(113) – 4.4.90.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
2.060 – Manutenção da Frota Municipal		
(75) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas	R\$	10.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 07 de junho de 2011.


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 07 de junho de 2011

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br